

**PROCESSO CONAB SUREG/MA Nº 21444.002320/2024-31****PREGÃO ELETRÔNICO CONAB SUREG/MA Nº 06/2022****CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB SUREG/MA Nº 03/2025****TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2025 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE  
ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA APIL  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., PARA OS FINS  
ESPECIFICADOS.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral em 16/01/2024, publicado no D.O.U em 25/01/2024 (Seção 1, Edição nº 18), com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Bloco "A", Lote 69, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e Superintendência Regional Maranhão, CNPJ nº 26.461.699/0101-43, Inscrição Estadual nº 12.112.651-0, localizada na Rua dos Sabiás, nº 04, Quadra 05, Lotes 04 e 05, Jardim Renascença, CEP 65.075.360, neste ato representada por seu Superintendente Regional, nomeado através da Portaria nº 382, de 19/08/2022, e pelo Gerente de Finanças e Administração, nomeado através da Portaria nº 98, de 03/02/2021, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **APIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA** ., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.512.687/0001-54, Inscrição Municipal nº 98266998, com sede no endereço Rua dos Jambos, Quadra 66, nº 10, Jardim Renascença II, CEP 65.075-210, neste ato representada por sua Representante Legal, devidamente registrada no Relatório de Sócio/Administrador do SICAF, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21444.002320/2024-31, referente ao Pregão Eletrônico Conab Sureg/MA nº 06/2022, que deu origem à Dispensa de Licitação nº 02/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 03/2025, que será regido pelo Edital e seus anexos; pela proposta da Contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições; pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab; pela Lei nº 13.303, de 2016, e demais legislações pertinentes; pelo ato que autorizou a lavratura deste termo; pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Os objetos do presente Termo Aditivo são **celebrar a repactuação de valores do Contrato Administrativo Conab Sureg/MA nº 03/2025**, conforme previsão contida na Cláusula Décima Quinta do referido contrato, assinado em 15/04/2025, e em conformidade às Convenções Coletivas de Trabalho - CCT/2025-2026 que regem as categorias atuantes; bem como **promover alteração quantitativa do objeto contratual, à proporção de 17,8% (dezessete inteiros e oito décimos por cento)**, a partir de 01/09/2025, com fulcro na Cláusula Vigésima do supracitado contrato.

1.1.1. A referida alteração quantitativa dar-se-á através do acréscimo de 01 (um) posto de vigilância diurno e 01 (um) posto de vigilância noturno, ambos com 02 (dois) vigilantes, para o imóvel Entreposto de Pesca, **a partir de 01/09/2025**.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**

2.1. **A partir de 01/09/2025**, aplicada a repactuação relativa às Convenções Coletivas

de Trabalho - CCT/2025-2026 pertinentes, bem como promovido o acréscimo quantitativo descrito na Cláusula Primeira deste instrumento, os valores atualizados do contrato são os expostos em quadro abaixo.

LOCALIZAÇÃO DOS POSTOS	TURNO	QTDE. POSTOS	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1. SEDE DA REGIONAL (Rua dos Sabiás, Qd. 05, Lotes 04 e 05, Jardim Renascença, São Luís/MA)	Diurno 12x36	01	R\$ 10.046,78	R\$ 10.046,78
	Noturno 12x36	02	R\$ 11.698,86	R\$ 23.397,72
2. ENTREPOSTO DE PESCA (Rua Afonso Pena, 447, Centro Histórico, "Portinho", São Luís/MA)	Diurno 12x36	02	R\$ 10.046,78	R\$ 20.093,56
	Noturno 12x36	02	R\$ 11.698,86	R\$ 23.397,72
3. UA IMPERATRIZ (BR 010, KM 1340, "Bacuri", Imperatriz/MA)	Diurno 12x36	01	R\$ 10.067,32	R\$ 10.067,32
	Noturno 12x36	02	R\$ 11.719,42	R\$ 23.438,84
4. UA SÃO LUÍS (BR 135, KM 01, Tirirical, São Luís/MA)	Diurno 12x36	01	R\$ 10.046,78	R\$ 10.046,78
	Noturno 12x36	02	R\$ 11.698,86	R\$ 23.397,72
RESUMO	Diurno 12x36	05		R\$ 50.254,44
	Noturno 12x36	08		R\$ 93.632,00
<b>VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>				<b>R\$ 143.886,44</b>
<b>VALOR DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES</b>				<b>R\$ 1.726.637,28</b>

2.2. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES RELACIONADOS À REPACTUAÇÃO E À ALTERAÇÃO QUANTITATIVA**

3.1. Constam, no quadro abaixo, os valores a indenizar e os valores vincendos decorrentes da repactuação e do acréscimo contratual.

3.1.1. A repactuação ora tratada foi requerida pela Contratada com base na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original e no Item 12 do Termo de Referência, tendo em vista o reajuste de remunerações e benefícios determinado nas Convenções Coletivas de Trabalho 2025/2026 das categorias atuantes (Registro no MTE nº MA000085/2025 e MA000096/2025), de vigências estabelecidas entre 01º de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026 e datas-base fixadas em 01º de fevereiro.

3.1.2. O acréscimo contratual ora tratado foi requerido pela Superintendência Regional Maranhão em decorrência de acordo no âmbito da Ação Civil Pública nº 1050565-35.2023.4.01.3700, movida pelo Ministério Público Federal - MPF.

Valor mensal por turno	Diurno atual	Noturno atual	Diurno repactuado sem acréscimo quantitativo de 17,8%	Noturno repactuado sem acréscimo quantitativo de 17,8%	Diurno repactuado com acréscimo quantitativo de 17,8%	Noturno repactuado com acréscimo quantitativo de 17,8%
	R\$ 36.801,82	R\$ 75.197,86	R\$ 40.207,66	R\$ 81.933,14	R\$ 50.254,44	R\$ 93.632,00
Valor mensal do serviço	Valor atual (a)		Valor repactuado sem acréscimo quantitativo de 17,8% (b)		Valor repactuado com acréscimo quantitativo de 17,8% (c)	
	R\$ 111.999,68		R\$ 122.140,80		R\$ 143.886,44	

<b>Diferença mensal entre valores atual e repactuado sem acréscimo quantitativo de 17,8%</b>	R\$ 10.141,12 (d = b - a)
<b>Total a indenizar (01/05/2025 a 31/07/2025)</b>	R\$ 30.423,36 (e = d x 3)
<b>Total mensal a ser pago na fatura da competência Agosto/2025</b>	R\$ 122.140,80 (b)
<b>Total mensal a ser pago nas faturas vincendas a partir da competência Setembro/2025</b>	R\$ 143.886,44 (c)

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa orçamentária da execução deste Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2025 correrá à conta da Natureza da Despesa **33.90.37.XX**, PTRES **229503**, Fonte de Recurso **1000**, Plano Interno **VIGILANCIA**, Ação Orçamentária **Administração da Unidade**.

#### 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificadas por este Termo Aditivo.

#### 6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Para a eficácia do ato, a Conab providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme disposto na legislação vigente.

Por estarem justas e acordadas com todo o exposto, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em via digital, de disponibilidade constante, diante das testemunhas abaixo identificadas.

São Luís, 04 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **FLAMARION GOMES DE OLIVEIRA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 26/08/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSE CYSNE ADERALDO, Superintendente Regional - Conab**, em 26/08/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SOARES SALES, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45136369** e o código CRC **82D4B102**.

